



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 246

Luiz de Araujo Maximo
Luiz de Araujo Maximo
FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo, guinte Lei:-

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo da União, a fim de ser utilizado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER -, um terreno de propriedade municipal, situado na Vila Jardim Pinheiro, com a área de 13.400,00 mts 2, conforme croquis anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º) Como condição unica da presente doação, deverá ser construido no aludido terreno, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a sua Residencia da Zona do Vale do Paraíba, constando de:

- a) Séde do Engenheiro Residente e do Auxiliar;
- b) Residencia de Funcionários;
- c) Escola de Policia Rodoviaria, abrangendo - Estação emissora e receptora, campo de educação física e esportes;
- d) Oficinas mecanicas, de carpintaria e marcenaria;
- e) Garagens e demais benfeitorias.

ARTIGO 3º) - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica concedido o prazo maximo de 1 (um) ano, a partir da presente data, finde o qual e não cumpridas as condições impostas, reverterá o imovel ao patrimonio municipal, independente de formalidades judiciais.

ARTIGO 4º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 29 de Janeiro de 1953

Luiz de Araujo Maximo
Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal de Jacareí